

DATA DA REUNIÃO: SETE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – FALTOU, POR RAZÕES DE SAÚDE, QUE A CÂMARA CONSIDEROU JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE A PARTIR DO ITEM DOIS, INCLUSIVÉ.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS.--

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento do seu despacho de dezasseis de abril findo, que delegou no senhor vereador Dr. Alberto Manuel Martins Costa a competência para outorgar contratos em representação do município.-----

Junta-se cópia do aludido despacho à presente ata.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3



DESPACHO

Delegação de competências para outorgar contratos

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da norma habilitante prevista no nº 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 44º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015, de 7 de janeiro, decido delegar no senhor vereador Dr. Alberto Manuel Martins Costa, a competência prevista na alínea f) do nº 2 do artº 35º do referido Anexo I, para outorgar contratos em representação do município, conferindo-lhe poderes para outorgar contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e outros contratos administrativos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos, e independentemente de qualquer meu impedimento ou falta.-----

O presente despacho revoga o meu despacho de 22 de outubro de 2013, na parte relativa à competência para assinatura de contratos.-----

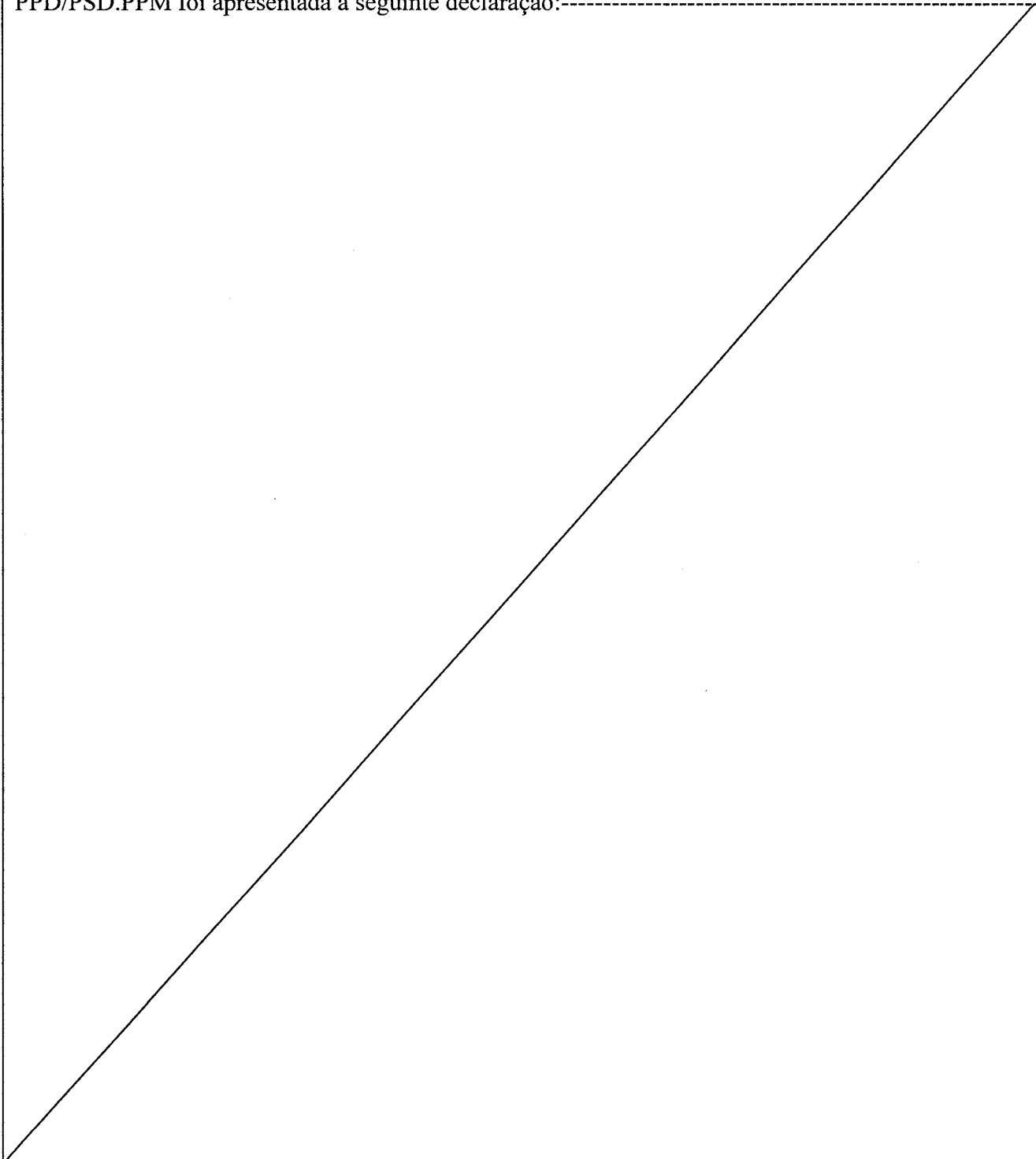
Publicite-se nos termos previstos no artº 159º do referido Código, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso, 16 de abril de 2015

O Presidente,



b) Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte declaração:-----



Declaração Política



Na última reunião do executivo, a maioria socialista, pela voz do senhor presidente da câmara, afirmou que não tinha sido recebida qualquer reclamação a propósito do Regulamento Municipal de Vacinas.

Ficamos surpreendidos e perplexos, já que tal informação não correspondia à verdade! Talvez por essa razão, o senhor presidente da câmara, tenha impedido os vereadores do PSD-PPM de usarem da palavra para esclarecer e clarificar a situação.

Na verdade, uma cidadã de Santo Tirso, ainda no período de discussão pública do Regulamento Municipal de Vacinas, fez chegar aos serviços do Município uma carta onde tipifica o assunto, cujo conteúdo se transcreve: "Pedido de esclarecimento/reclamação".

Como se pode ver do conteúdo da referida carta, nomeadamente através de expressões, como por exemplo: "Pergunto se não seria mais correto englobar também as crianças até 1 ano de idade? Desta forma reduzir aqui as injustiças que da forma atual está a criar".

Relembramos que de acordo com o artigo 1º, **apenas as crianças nascidas a partir de 1 de janeiro de 2015**, podem beneficiar das vacinas Rotarix[®] e Rotateq[®], quando estas podem ser ministradas entre os 2 meses e os 5 anos.

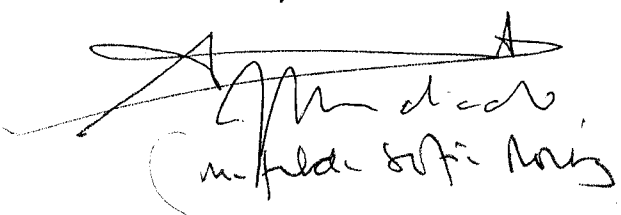
A autora da reclamação, identificou de forma muito clara, uma restrição que excluiu a sua bebé do acesso a estas vacinas, bem como de todas as crianças, que mesmo pertencendo a famílias carenciadas, ficam fora deste programa. Os vereadores dos PSD-PPM consideram esta restrição um autentico absurdo e por isso, além de subscreverem a reclamação em causa, pretendem que a câmara a elimine, porque é injusta, discriminatória e nos envergonha.

Perplexidade também causou a declaração política produzida pela maioria socialista a este propósito, nomeadamente quando critica o atual governo por disponibilizar a vacina Prevenar® às famílias mais desfavorecidas, chegando mesmo a sugerir que esta tenha um carácter universal (segundo notícias recentes o Governo já a integrou no Plano Nacional de Vacinação), quando até ao momento, nenhum governo o fez, nomeadamente o anterior governo do Partido Socialista, que tinham dinheiro para tudo e mais alguma coisa, como era o caso do TGV, do novo aeroporto de Lisboa, da 3ª travessia sobre o tejo, da 3ª auto-estrada Porto-Lisboa, da festa da Parque Escolar, etc., etc.

Obviamente que também gostaríamos que existissem recursos para que esta vacina fosse incluída no Plano Nacional de Vacinação! Não deixa de ser caricato que aqueles que as disponibilizam apenas às famílias carenciadas, e que ainda por cima criaram um conjunto de restrições, nomeadamente o facto das vacinas se destinarem a crianças nascidas a partir de 1 de janeiro de 2015, agravada pelo facto das famílias com dívidas à autarquia ficarem também impedidas de as receber, bem como as famílias que residam no concelho há menos de 2 anos, sejam tão exigentes com os outros. É caso para dizer **“olha para o que eu digo e não olhes para o que eu faço”**.

Por último, lamentamos que o Regulamento Municipal de Vacinas, depois do período de discussão pública, mormente quando existem sugestões, observações e/ou reclamações, como foi o caso, não tenha vindo ao executivo para ponderação e respetiva ^{cy}provação, como era exigível, e que já esteja em plena execução.

Santo Tirso, 7 de maio de 2015



António Luís
(m. f. de 8711 1015)

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto
Rua Doutor José Cardoso de Miranda 18,
4784-909 Santo Tirso
06 de março de 2015

Assunto: Pedido de esclarecimento/reclamação

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso,
Venho por este meio expor os seguintes factos:

Relativamente à notícia acerca de "*Câmara compartilha vacinas para crianças*" gostaria de expressar a minha indignação pelo fato de ter uma bebé nascida a 30 de novembro de 2015 a qual não se irá enquadrar nesta medida (a qual aplaudo, diga-se). A minha indignação prende-se pelo fato de, embora nascida em novembro de 2014, a primeira vacina que lhe foi administrada deu-se a 03 de fevereiro de 2015!

Pergunto se não seria mais correto englobar também as crianças até 1 ano de idade? Desta forma reduziria aqui as injustiças que da forma atual está a criar...

Possuo outra filha com 5 anos de idade, e posso dizer-lhe que no corrente mês, para ambas, em vacinas gastei cerca de 240€ (*anexo comprovativos*), o que no meu apertado orçamento familiar faria toda a diferença a minha filha mais nova estar abrangida por esta medida, uma vez que estão no 2º escalão.

Aproveito para manifestar também indignação em relação ao *Projeto MIMAR*, pois estando a minha filha mais velha a frequentar o Jardim de Infância da Escola Básica de Bom Nome (escola do agrupamento D. Afonso Henriques) pelo 3º ano consecutivo, pergunto se não é uma "aluna" como todos os outros abrangidos pelo projeto. Como exemplo indico que para as crianças do jardim-de-infância usufruírem da colónia de férias os pais destas têm de despender cerca de 30€ por criança, para além do trabalho que tem de se ter em arranjar os autocarros para as deslocações.

Exponho agora a minha última indignação que é pelo fato de, estando atualmente a minha filha mais velha no 2º escalão, resultado do nascimento da sua irmã a 30 de novembro de 2014, e tendo eu de esperar pelo papel comprovativo da Segurança Social dessa mesma alteração para apresentar na Câmara de Santo Tirso para retificação de escalão no Departamento de Educação, qual a razão de ter apresentado este no início de fevereiro e não ter efeitos retroativos à data de dezembro de 2014 quando no mesmo documento consta essa data. Sei que é um valor irrisório mas uma vez mais trata-se de uma questão de justiça.

Agradeço a atenção dispensada e espero que possa obter uma resposta sua face aos assuntos expostos.

Melhores cumprimentos,

c) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Norte prejudicado no acesso aos fundos comunitários)

Os vereadores do Partido Socialista estão preocupados com os sinais de centralismo dados pelo Governo, numa questão fundamental para o crescimento e criação de postos de trabalho nas regiões menos desenvolvidas: o acesso aos fundos comunitários.

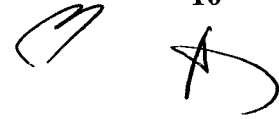
O último episódio que demonstra a visão centralista do Governo tem que ver com o chumbo de 70 por cento das candidaturas do norte do país a fundos comunitários para desenvolvimento local. Das 44 candidaturas apresentadas pela região norte às DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária), 31 foram reprovadas pelo Governo, por razões tecnocráticas.

Com esta decisão, **Santo Tirso foi duplamente prejudicado**, pois tinha apresentado duas candidaturas aos fundos comunitários:

Uma DLBC urbana, com um conjunto de instituições de solidariedade social do concelho, para intervenção em freguesias como a União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, Vila das Aves, Roriz, Vilarinho, Rebordões, União de Freguesias do Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) e S. Tomé de Negrelos.

E uma DLBC rural, juntamente com mais seis Municípios, para intervenção em freguesias como Monte Córdova, Reguenga, Água Longa, Agrela, União de Freguesias de Carreira e Refojos e União de Freguesias de Lamelas e Guimarei.

De todas as DLBC urbanas apresentadas pelo norte do país, nenhuma foi aprovada. Aliás, no todo nacional, só Lisboa viu aprovadas DLBC urbanas. Palavras para quê?...



As questões que se colocam são:

- 1) Deve um Governo afastar as regiões mais desfavorecidas, em particular as do norte do país, de aceder a recursos fundamentais para o seu desenvolvimento durante o período de vigência do Programa 2015-2020, por razões meramente administrativas e tecnocráticas?

- 2) Deve um Governo permitir que, dos cerca de 200 milhões a que se candidatou a Área Metropolitana do Porto para Investimentos Territoriais Integrados (ITI), no âmbito do programa Norte 2020, apenas lhe tenham sido destinados 79 milhões, com os restantes 120 milhões a serem canalizados para suportar despesas com a Segurança Social e o Instituto de Emprego e Formação Profissional?

Para nós, a resposta é óbvia!

Esta postura do Governo vai ao arrepio do caminho que devia estar a seguir o País, que tarda em livrar-se das forças centralizadoras impostas pelo Terreiro do Paço. Não há descentralização sem Regionalização. O caso dos fundos comunitários é a prova provada de que Portugal tem ainda um longo caminho a percorrer em matéria de um novo modelo de governança e de desenvolvimento das regiões, com claros prejuízos para os territórios e populações mais afastadas do centro de decisão.

Com estes exemplos, também não será este Governo a ficar na história como aquele que mais fez pela descentralização do País.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de maio de 2015

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 11
7 de maio de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' followed by a flourish.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, indicating that the content of the following pages is not visible or has been redacted.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/MAIO/2015 – ATA Nº 11

12



ORDEM DO DIA



- 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 23/04/2015
 - 2 – Dia Municipal do Bombeiro: Proposta de atribuição de medalhas
 - 3 – Contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia em 11/12/2014: Proposta de prorrogação do prazo de vigência inicial do contrato
 - 4 – Constituição de direito de superfície a favor da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Prédio urbano sito na Av. 25 de Abril, União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) (Extensão de Saúde de São Martinho do Campo) – Aprovação da respetiva minuta
 - 5 – Proposta de alargamento do âmbito de determinação dos escalões que concedem acesso aos auxílios económicos em matéria de ação social escolar, aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2015/2016
 - 6 – Proposta de atribuição de subsidio anual às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso
 - 7 – União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave: Pedido de subsidio para aquisição de uma carrinha
 - 8 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Vilarinho
 - 9 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
- A)** Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a gestão de recursos humanos para o Programa Mimar/Verão 2015 – animadores para acompanhamento das crianças e técnicos para acompanhamento das atividades de praia



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13



- B) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assegurar a preparação, execução e avaliação das oficinas temáticas a desenvolver no Programa Mimar/Verão 2015
- C) Proposta de celebração de contrato de aquisição de serviços de publicidade
- D) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assessoria de imagem e marketing
- E) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços de assessoria de imprensa

Santo Tirso, 4 de maio de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de abril findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



2. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o trabalho dos bombeiros voluntários, e dirigentes das respetivas associações, deve ser objeto de incondicional reconhecimento por parte da comunidade e suas instituições;-----

Considerando o disposto no n.º 9 do artigo 4º do Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso e as propostas apresentadas à câmara municipal pelas Direções das respetivas associações;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir as seguintes medalhas:-----

A) MEDALHAS DE SERVIÇOS DISTINTOS:-----

- José Augusto Moreira do Rego, bombeiro adjunto do comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, cargo que exerce há catorze anos e com grande dedicação, tendo ingressado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Santo Tirso em dois de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.-----

- Joaquim Machado Fernandes, diretor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses, funções que exerce desde mil novecentos e noventa e seis, sempre com grande dedicação e voluntarismo.-----

B) MEDALHAS DE MÉRITO E DEDICAÇÃO:-----

GRAU PRATA (25 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TIRSENSES:-----

- Francisco Manuel Monteiro Gonçalves, bombeiro de 1ª.-----

GRAU BRONZE (15 ANOS DE SERVIÇO EFETIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS



VOLUNTÁRIOS TIRSENSES:-----

- Dr. José Maria Dias, Diretor;-----
- Eng.º Nuno Alberto Videira Costa Carvalho, Diretor;-----
- Joaquim Mário Teixeira Azevedo, bombeiro 3ª supra.-----

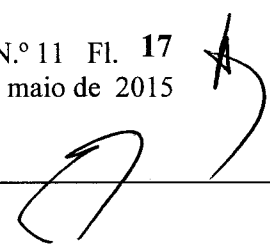
BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES:-----

- Gonçalo José Freitas Carvalho, Oficial bombeiro de 2ª;-----
- Luis Manuel Pereira Lopes Silva, Oficial bombeiro de 2ª;-----
- Pedro Manuel Melo Magalhães, bombeiro 1ª;-----
- Cidália Adelina Freitas Machado, bombeiro 2ª;-----
- Miguel Ângelo Sá Caldas, bombeiro 2ª;-----
- Vitor Manuel Alves Nunes, bombeiro 2ª;-----
- Narciso Alexandre Machado Gonçalves, bombeiro 2ª;-----
- Domingos Augusto Pereira Marinho Ribeiro, bombeiro 2ª;-----
- Célio Narciso Martins Costa Sampaio, bombeiro 3ª.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, proceder à votação por escrutínio secreto das propostas relativas às Medalhas de Serviços Distintos, e à votação nominal as restantes medalhas.-----

Tendo-se procedido à votação por escrutínio secreto das medalhas constantes da alínea A) verificou-se a existência de oito votos “sim”. As propostas constantes da alínea B), submetidas à votação nominal, foram aprovadas também por unanimidade.-----



**3. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS
CELEBRADO COM A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM
11/12/2014: PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO
CONTRATO.**-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de treze de abril findo, registada com o número quatro mil setecentos e oitenta e oito, a comunicar que no âmbito da candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município (Processo n.º NORTE-10-0350-FEDER-00049), o município terá que garantir que detém a posse do terreno onde está em execução o parque de estacionamento financiado pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da data de encerramento da operação.-----

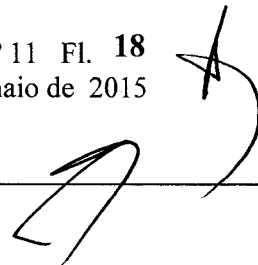
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

O contrato de arrendamento celebrado com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso em onze de dezembro de dois mil e catorze, foi precedido de seu despacho datado de catorze de outubro do mesmo ano, proferido ao abrigo da competência para locação de bens prevista na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada por deliberação da câmara municipal de vinte e um de outubro de dois mil e treze;-----

A celebração do aludido contrato foi precedido de autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais (deliberação de dois de dezembro de dois mil e catorze).

Procedeu-se ao reforço da dotação orçamental relativa à rubrica com a classificação económica 020204 (locação de edifícios), conforme proposta de cabimento número 3/2015, de seis do corrente mês de maio, de modo a incluir a despesa prevista para os anos de 2019 e 2020 (“anos seguintes” da referida proposta).-----

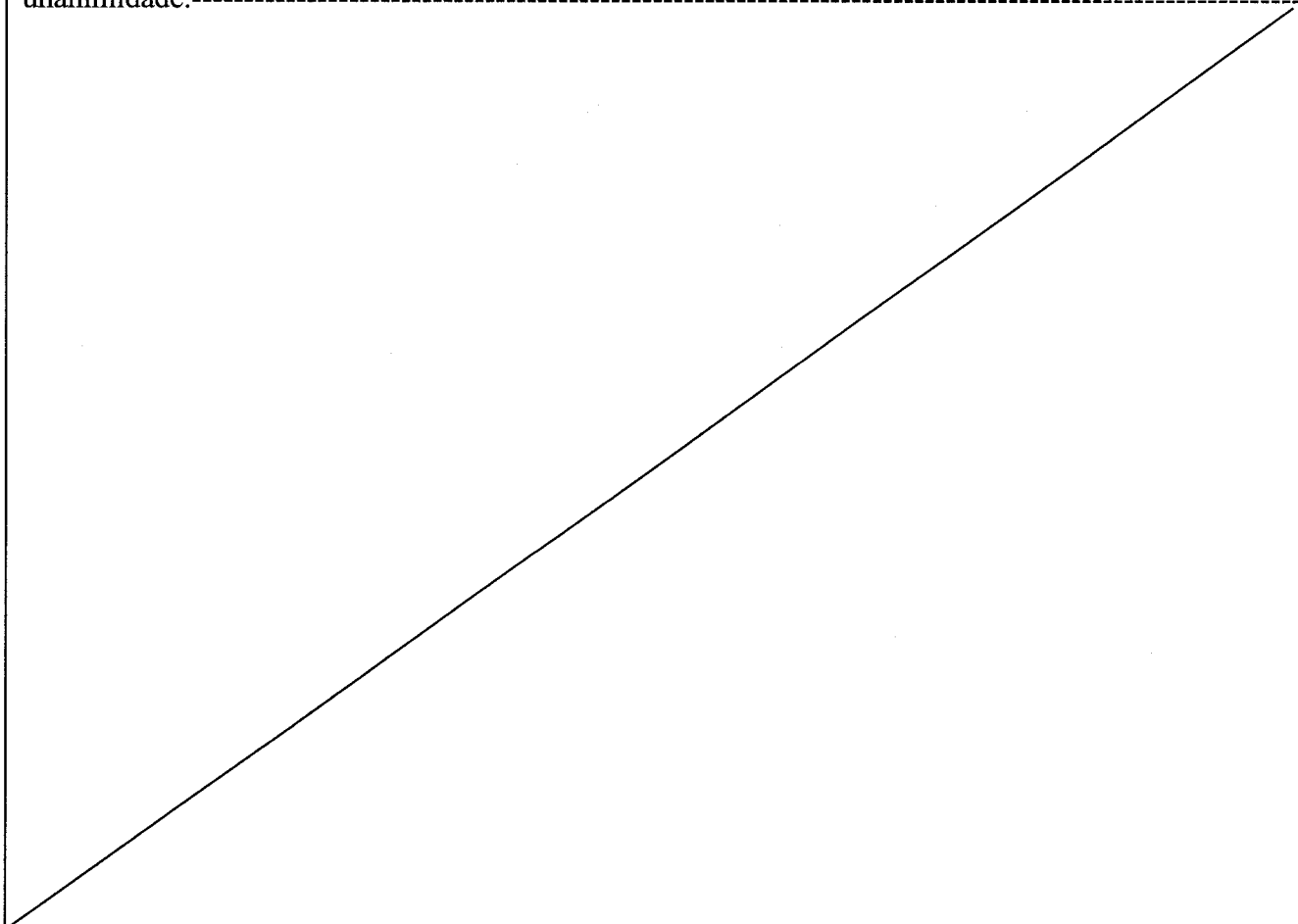
Os compromissos plurianuais do aludido contrato de arrendamento, considerando a prorrogação do seu prazo de vigência inicial até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, repartem-se da seguinte forma:-----



- 4.000,00 € (quatro mil euros), no ano económico de dois mil e catorze;-----
- 12.000,00 € (doze mil euros) em cada um dos anos económicos de dois mil e quinze a
dois mil e vinte.-----

Face ao exposto e ao teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente
transcrita para todos os efeitos legais, proponho que a câmara municipal delibere solicitar à
assembleia municipal autorização para assunção de compromissos plurianuais, decorrente da
prorrogação do prazo de vigência inicial do referido contrato de arrendamento até trinta e um de
dezembro de dois mil e vinte, com eficácia à data em que se proceder à alteração da redação do
contrato.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por
unanimidade.-----



4. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – PRÉDIO URBANO SITO NA AV. 25 DE ABRIL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (S. MAMEDE) (EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO DO CAMPO) – APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Por Contrato Programa celebrado entre o município e a Administração Regional de Saúde do Norte, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para a construção de um edifício destinado à instalação e funcionamento de serviços de saúde, ficou estipulado entre as partes que o município construiria o edifício destinado à “Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo”, sobre o qual constituiria direito de superfície a favor da ARSN, nos termos do Anexo I do aludido contrato programa;-----

Por ofício de vinte e nove de janeiro último, foi enviada à Administração Regional de Saúde do Norte a minuta do contrato de constituição do aludido direito de superfície, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que contém nove folhas.-----

Por carta datada de um de abril findo, a Administração Regional de Saúde do Norte comunicou que aceitava o teor daquela minuta, bem como do contrato de cessão de posição contratual anexa à mesma;-----

E por contacto telefónico realizado no dia vinte e nove do mesmo mês de abril foi comunicado estarem habilitados com os documentos necessários à celebração do contrato de constituição de direito de superfície, solicitados por ofícios da câmara municipal de vinte e um de janeiro último, e dez de abril findo.-----

Estando assim reunidos os pressupostos legais para celebração do dito contrato de constituição de direito de superfície, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 20
7 de maio de 2015

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

anexa à presente ata, e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the main body of the page, indicating that the content of this section is either blank or has been crossed out.

DECLARAÇÃO DE VOTO**(Constituição do direito de superfície a favor da ARS Norte)**

Com a aprovação da minuta do direito de superfície da Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo a favor da Administração Regional de Saúde do Norte, é dado mais um passo no sentido da entrada em funcionamento daquele centro de saúde.

Depois de muita insistência, a ARS Norte respondeu finalmente ao ofício enviado pela Câmara Municipal dando conta da inclusão na minuta do contrato de direito de superfície de uma cláusula que prevê que, a partir da data da assinatura do documento, todas as responsabilidades futuras passam para a administração regional.

Conforme sempre dissera a Câmara Municipal desde o dia 1 de janeiro, quando anunciou que as obras do centro de saúde estavam concluídas, a formalização do contrato de direito de superfície e a inauguração da Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo dependiam da ARS Norte.

Primeiro, era necessário que a ARS Norte concordasse com os termos do contrato de direito de superfície e demonstrasse estar na posse de todos os documentos legais para a assinatura do documento, **o que só aconteceu agora.**

Depois, era necessário que a ARS Norte concordasse com a sugestão da data enviada por ofício da Câmara Municipal em meados de abril para a inauguração da Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo, **o que ainda não aconteceu.**

Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a decisão tomada pela ARS Norte de pretender assinar o contrato de direito de superfície, mas apelam para

que a administração regional marque rapidamente a data para a entrada em funcionamento daquela unidade de saúde, com ou sem inauguração oficial.

Apesar de ter sido dado mais um passo para a entrada em funcionamento da Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo, os vereadores do Partido Socialista não esquecem a questão de fundo: a colocação de, pelo menos, mais três médicos há muito reivindicados pelos cerca de cinco mil utentes das freguesas de S. Martinho do Campo, S. Salvador do Campo, Roriz e S. Mamede Negrelos ainda sem médico de família.

Assim, a maioria socialista que governa a Câmara Municipal reafirma a exigência feita relativamente à necessidade de reforçar os recursos humanos da Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo, para fazer face à gritante falta de médicos de família.

E não chega, como anunciou a ARS Norte, a colocação de apenas um profissional de saúde, recurso absolutamente insuficiente para os cerca de cinco mil utentes à espera de ter médico de família. Se cada médico acompanha, em média, 1500 utentes, facilmente se conclui quais as efetivas necessidades que estão em causa.

Assim, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de minuta do direito de superfície a favor da ARS Norte.

Santo Tirso, 7 de maio de 2015



5. PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE DETERMINAÇÃO DOS ESCALÕES QUE CONCEDEM ACESSO AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e sete de abril findo, registada com o número quatro mil setecentos e oitenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor o alargamento dos intervalos dos escalões de rendimentos das famílias dos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2015/2016.-----

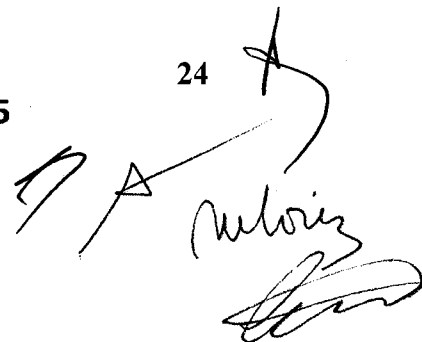
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8º do Decreto Lei 55/2009, de 02 de março, artigo 7º, n.º1, do Decreto Lei 144/2008, de 28 de julho, alínea h) do n.º2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º1 do artigo 33º, ambos da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar o alargamento dos intervalos dos escalões de rendimentos das famílias dos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2015/2016, nos termos da referida informação, sendo atribuído um auxílio económico, para aquisição de livros e material escolar, de 50,00 € (cinquenta euros) para as crianças do escalão A e de 30,00 € (trinta euros) para as crianças do escalão B.-----

No período de discussão da proposta, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM apresentaram a seguinte proposta alternativa:-----

Reunião de câmara de 07 de maio de 2015

Ponto 5 da ordem do dia

24

Handwritten signature and initials in black ink, including the number '24' and a large stylized signature.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM saúdam a proposta da iniciativa da câmara para alargamento do âmbito dos escalões que concedem o acesso aos auxílios económicos que constam do regime de atribuição e funcionamento dos apoios concedidos aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente no que respeita à ação social escolar.

No entanto, consideramos que a câmara pode e deve ir mais longe, por forma a promover maior equidade e justiça social.

Na verdade, se atendermos ao 2º escalão (B), verifica-se que o valor máximo previsto de 6.455,99 €, resulta do rendimento mensal de 461,14 € multiplicado por 14 meses.

Neste caso, o alargamento do 2º escalão, nas condições propostas, apenas abrange agregados familiares cujos membros não exercem atividade profissional, ou cujos rendimentos do trabalho resultam apenas da celebração de contratos a tempo parcial.

Voluntária ou Involuntariamente, estão a ser penalizados os agregados familiares cujos rendimentos de trabalho se circunscrevem à Remuneração Mínima Garantida (salário mínimo).

Num concelho, como é caso de Santo Tirso, onde a oferta de trabalho assenta em setores tradicionais, como é o caso do têxtil, cujos salários, na esmagadora maioria, não ultrapassam a RMG, ou seja 505 € mensais, os agregados familiares são negativamente discriminados.

Obviamente que não podemos aceitar que quem trabalha a troco da RMG seja discriminado, ou mesmo penalizado, porque auferir rendimentos ligeiramente acima do teto proposto pela câmara, nomeadamente no que respeita ao 2º escalão (B).

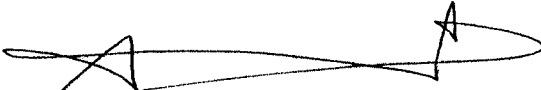

A promoção da coesão social e ao acesso das crianças à ação social escolar deve ter em conta os agregados com rendimento de trabalho que abrangem a RMC.

Assim, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, apresentam a seguinte proposta:

ESCALÕES DE RENDIMENTOS DE REFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR	RENDIMENTOS* ABRANGIDOS DE ACORDO COM A SEGURANÇA SOCIAL	RENDIMENTOS A ABRANGER (PROPOSTA)
1º Escalão (A)	Até 2.934,54 € (iguais ou inferiores a 0,5xIASX14)	Até 3.521,45 € (iguais ou inferiores a 0,6xIASX14)
2º Escalão (B)	De 2.934,55 € a 5.869,08 € (superiores a 0,5xIASX14 e iguais ou inferiores a 1xIASX14)	De 3.521,46 a 7.101,59 € (superiores a 0,6xIASX14 e iguais ou inferiores a 1,205xIASX14)

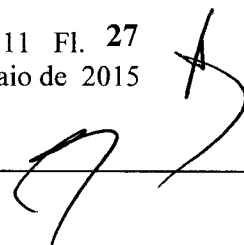
*Soma do total de rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de dependentes, acrescido de um.

Santo Tirso, 07 de maio de 2015


 (Mafalda Sofia Cruz)


Reunião : ORDINÁRIA

Por proposta do senhor presidente da câmara, e considerando que a contraproposta apresentada tem implicações financeiras, a câmara deliberou, por unanimidade, que o assunto voltaria a uma próxima reunião da câmara municipal.-----



6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO-----

Presente informação de trinta de abril findo, dos serviços de Proteção Civil, registada com o número quatro mil setecentos e oitenta, a sugerir a atribuição de um subsídio anual a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Santo Tirso.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas;-----

Considerando a escassez de receitas disponíveis nos orçamentos anuais daquelas associações para fazer face às necessidades das mesmas em dotar os seus corpos de bombeiros de eficazes meios operacionais;-----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (cfr. artigo 23º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);-----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, e ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33º da mesma lei), delibere atribuir a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso um subsídio anual no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros).-----

A respetiva despesa, no montante total de 69.000,00 € (sessenta e nove mil euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a seguinte classificação: classificação orgânica; 02; classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 1221/2015.-----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos números 1248, 1249 e 1250,

Reunião : ORDINÁRIA



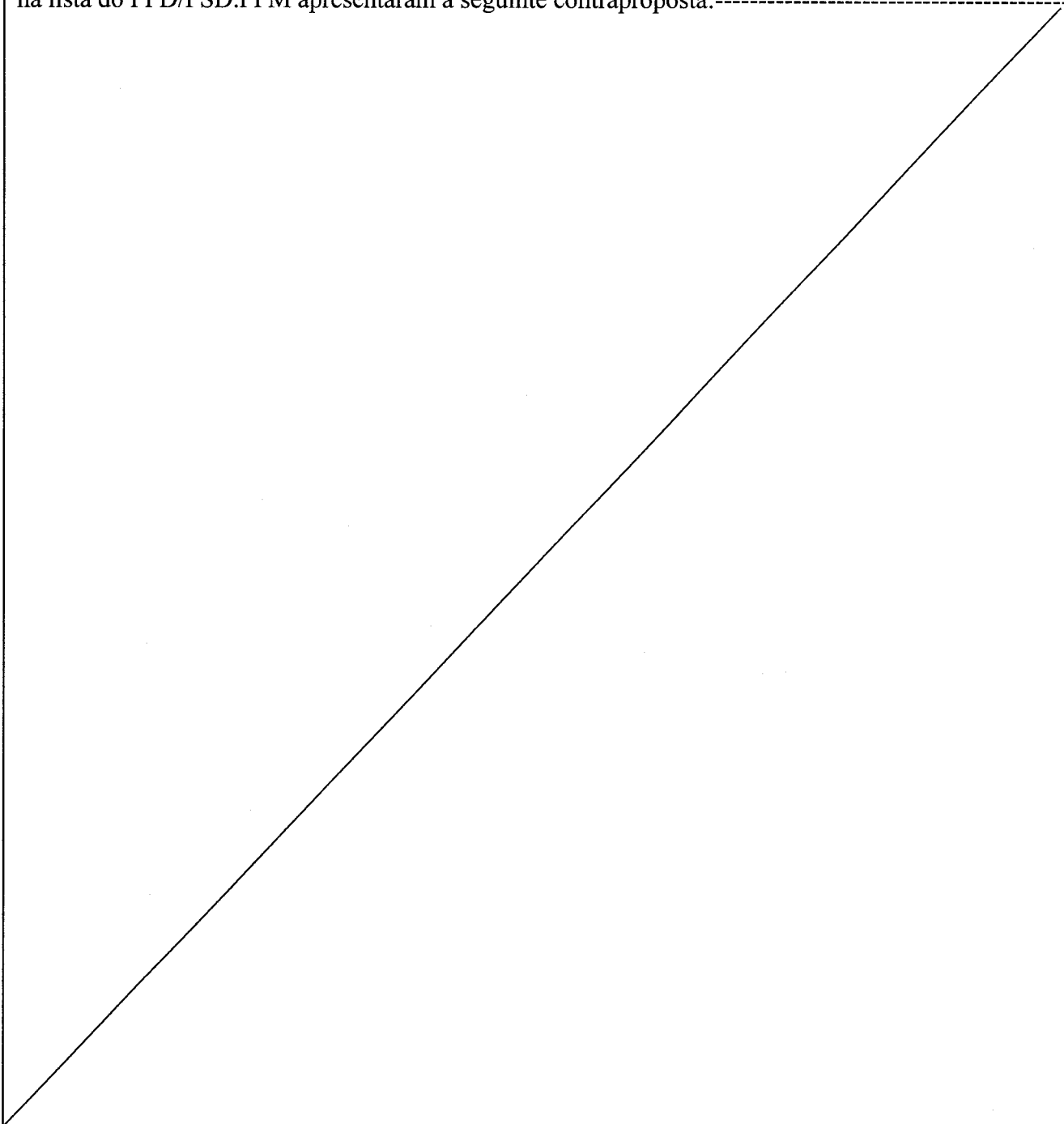
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 28
7 de maio de 2015

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large, sweeping flourish that extends to the right and then curves back down.

todos de cinco do corrente mês de maio.-----

No momento da discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM apresentaram a seguinte contraproposta:-----



Ponto 6 da ordem do dia

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM reconhecem a importância de todas as corporações de Bombeiros Voluntários que operam no concelho de Santo Tirso, enquanto agentes de proteção civil e principais responsáveis pelo socorro e proteção a pessoas e bens.

Permito-me citar um pequeno texto de um autor desconhecido que ilustra a Vida de Bombeiro:

“Quando a multidão assustada desce correndo as escadas, um grupo inexplicavelmente corre no sentido contrário, são os bombeiros levando consigo a esperança, a força, a fibra, a honra, a solidariedade e o amor. Além do peso dos equipamentos, uma história milenar é carregada em seus ombros, uma história feita de conquistas, de dignidade, de abnegação. Quando Deus parece ser a última solução, eis que surge aquele que talvez nada mais possa fazer, mas sua presença será vista na eternidade de quem precisou partir. É possível que em algumas vezes não parta sozinho, levará consigo aquele que estendeu a mão pela última vez. Mas o bombeiro continuará subindo vários degraus, mesmo depois que as escadas se acabarem, mesmo depois que o prédio estiver terminado, ainda assim haverá as escadas que os levarão ao merecido encontro de Deus.”

Estas palavras assentam que nem uma luva nos nossos bombeiros!

Para os vereadores do PSD-PPM, todas as homenagens e todas as honras são devidas aos nossos Bombeiros.

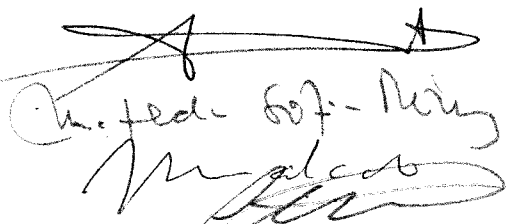
No entanto, temos que ser consequentes com os discursos e contribuir para que aqueles que honramos e homenageamos tenham condições para, no dia-a-dia, desenvolver o seu trabalho e cumprir a sua nobre missão.

É público que as três Corporações de Bombeiros do concelho lutam com enormes dificuldades, para assegurarem as despesas correntes e de manutenção, que nos últimos anos se agravaram.

As Associações Humanitárias de Bombeiros não podem e não devem, ser tratadas como parceiros menores, nomeadamente quando comparadas com outras Associações e Clubes.

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM propõem que em 2015, seja atribuído à AHBV de Santo Tirso, AHBV Tirsenses e AHBV de Vila das Aves, um subsídio no valor de 50.000 mil euros (cinquenta mil euros), a cada uma das referidas Associações.

Santo Tirso, 07 de maio de 2015



Handwritten signature of the Mayor of Santo Tirso, likely António Costa, with the name 'António Costa' written below it.

Reunião : ORDINÁRIA

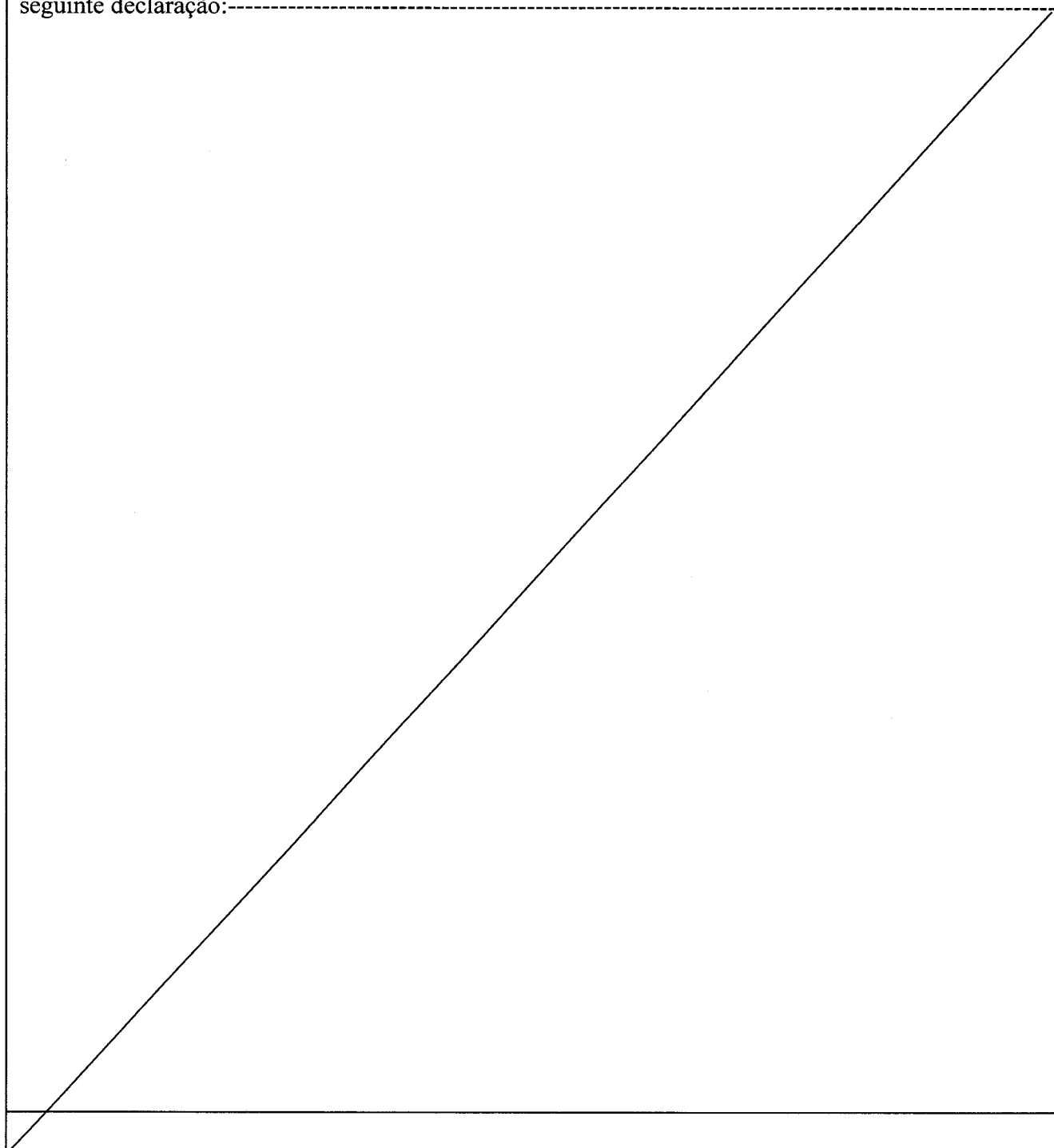


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 30
7 de maio de 2015

Two handwritten signatures or initials in black ink, one appearing as a stylized 'A' and the other as a more complex scribble.

No momento da discussão das duas propostas anteriores, o senhor presidente apresentou a seguinte declaração:-----



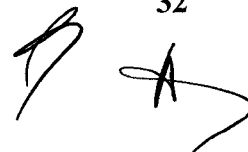
DECLARAÇÃO DE VOTO**(Atribuição de subsídio às corporações de bombeiros)**

Ciente do insubstituível papel que as corporações de bombeiros desempenham em prol da população do concelho, em matéria de prevenção e combate a incêndios, em ações humanitárias, transporte de doentes e sinistrados, salvamentos, entre outras, **e das cada vez maiores dificuldades financeiras que atravessam**, fruto de constrangimentos resultantes dos serviços que prestam para o Estado, a Câmara Municipal decidiu praticamente duplicar o subsídio anual atribuído às três associações humanitárias existentes em Santo Tirso.

A atribuição voluntária – e não imposta por qualquer competência legal em matéria de proteção civil municipal – dos subsídios às três corporações **é o reconhecimento do Município pelo trabalho que prestam à comunidade e à causa pública** e atestam as boas relações institucionais existentes entre a Câmara Municipal e os bombeiros do concelho.

O aumento do valor dos subsídios a atribuir às três corporações de bombeiros representa um grande esforço para o orçamento municipal, que tem emagrecido nos últimos anos com a quebra de receitas próprias e com a redução das transferências do Estado. Mas, mesmo assim, os vereadores do Partido Socialista consideram que a Câmara Municipal não podia deixar de fazer um esforço adicional no sentido de apoiar as três corporações de bombeiros, num momento particularmente difícil da sua existência.

Atenta aos constrangimentos por que estão a passar as corporações de bombeiros, os vereadores do Partido Socialista não podem, por um imperativo de consciência, assobiar para o lado e permitir que fossem postos em causa serviços essenciais para a população do concelho.



Os vereadores do Partido Socialista estão, hoje como no passado, ao lado das três corporações e manifestam-se, desde já, disponíveis para juntar a sua voz à dos bombeiros do concelho para reivindicar as verbas que lhe são devidas pelos serviços prestados a entidades do Estado.

A Câmara Municipal também não pode calar a sua voz contra a intenção do Governo de impor aos Municípios, no âmbito da proposta de lei de financiamento dos bombeiros em discussão, a transferência de uma contribuição mínima obrigatória para as corporações do concelho. A entrar em vigor, a lei violará o Princípio da Autonomia do Poder Local, uma vez que os corpos de bombeiros são associações de direito privado e não há no ordenamento jurídico relativo às autarquias locais nenhuma norma que obrigue as autarquias a transferir verbas a favor de entidades privadas.

Porque o que está em causa é, no limite, a qualidade dos serviços que os bombeiros prestam à população do concelho, os vereadores do Partido Socialista apelam ao sentido de responsabilidade dos vereadores do PPD/PSD-PPM e desafiam-nos a empenhar-se, juntamente com a Câmara Municipal e os bombeiros, na resolução do grave problema que resulta do incumprimento das responsabilidades assumidas pelo Estado.

Neste contexto, os vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente a sua proposta de atribuição de subsídios às três corporações de bombeiros para o ano de 2015, no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros) a cada Associação.

Santo Tirso, 7 de maio de 2015

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi designada por Proposta B. Procedeu-se à votação nominal e em alternativa das duas propostas.-----

A proposta A obteve quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista; A proposta B obteve igualmente quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.-----

Verificando-se empate, o senhor presidente declarou que usava o voto de qualidade que a lei lhe confere, pelo que foi aprovada a Proposta A.-----

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE: AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA.-----

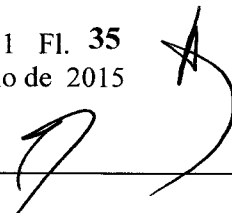
Presentes officios da junta de freguesia de União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave, de quatro de dezembro e vinte e seis de março últimos, registados com os número doze mil quatrocentos e oitenta e seis, e três mil seiscentos e noventa e três, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a aquisição de uma carrinha de marca Toyota, modelo Dyna 280, pelo preço de 12.000,00 € (doze mil euros) de modo a permitir a satisfação das necessidades da população da freguesia e melhorar as condições de limpeza.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave um subsídio no montante de 12.000,00 (doze mil euros) para custear as despesas com a aquisição da referida carrinha.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1246/2015.-----

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1270/2015, de cinco do corrente mês de maio.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO - 2015.-----

Presente o pedido apresentado pelo Futebol Clube de Vilarinho, datado de vinte e quatro de março último e registado no Sistema de Gestão Documental com o número três mil trezentos e oitenta e sete, a solicitar uma comparticipação financeira do município de Santo Tirso para concretização do programa de desenvolvimento desportivo do Clube no ano de dois mil e quinze.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pelo Futebol Clube de Vilarinho, pessoa coletiva número 503 388 068, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes sete folhas;-----

Considerando que aquela associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia cinco do corrente mês de maio, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia seis do mesmo mês de maio;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube de Vilarinho merecem o apoio do município;-----

Considerando que o artigo 2º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro, prevê a possibilidade das autarquias locais celebrarem contratos-programa de desenvolvimento desportivo com vista à atribuição de apoios financeiros;-----

Considerando a competência da câmara municipal, prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município;-----



A

E

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 7.000,00 € (sete mil euros) para apoiar a prossecução do aludido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexa à presente ata.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1241/2015.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1251/2015, de cinco do corrente mês de maio.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Eng^o Manuel Luciano da Costa Gomes, casado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Travessa dos Mulatinhos, n^o 91, o qual outorga na qualidade de vice-presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n^o 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: José Edmundo Oliveira da Costa, casado, natural da freguesia de S. Miguel das Caldas - Vizela, concelho de Vizela, residente na Rua Manuel Sousa Oliveira Bloco 8, 1^o direito, 4795-476 da União de freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), portador do cartão de cidadão n.º 05958061, emitido pela República Portuguesa, válido até 24/02/2017, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Futebol Clube de Vilarinho, associação de utilidade pública, com sede na Rua do Parque Desportivo, n.º 272, 4795-803 Vilarinho, pessoa coletiva n.º 503 388 068, adiante designado por FCV.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n^o 2 do artigo 23^o do Anexo I da Lei n^o 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n^o 1 do artigo 33^o do Anexo I da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Futebol Clube de Vilarinho movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação nas competições distritais de futebol de 11;

Considerando que o Futebol Clube de Vilarinho tem elevadas despesas com a participação nos referidos campeonatos, nomeadamente, com inscrições, seguros, arbitragens e logística em geral;

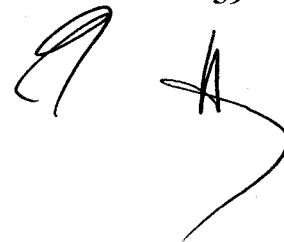
Considerando que o Futebol Clube de Vilarinho se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos no âmbito do Campeonato Concelhio de Futebol Amador, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Vilarinho é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação destinados a divulgar o desporto concelhio na modalidade de futebol e na organização de competições com relevante interesse social e desportivo a desenvolver pelo FCV, que a seguir se anuncia:



- Participação na Taça Brali da AF Porto;
- Participação na Divisão de Honra da AF Porto.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do progama de desenvolvimento desportivo constante do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 7.000,00€ (sete mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada em duas prestações, do seguinte modo:

- a) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de maio de 2015;
- b) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de julho de 2015.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O FCV obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do FCV)

Sem prejuízo do disposto no nº 2 da cláusula anterior, é da responsabilidade do FCV assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o FCV.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato;
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato;
- f) O FCV compromete-se a inserir em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, a menção “com o apoio da Câmara Municipal de Santo Tirso”, acompanhado pelo respetivo logótipo, assim como , a colocação do logotipo do município em todos os seus equipamentos e material desportivo.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do FCV confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ de _____ de 2015 _____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º _____ de _____ de _____ de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º _____ datado de _____ de _____ de 2015.

O FCV tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia _____ e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia _____.

Santo Tirso, _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO

Exmo. Sr. Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Dr. José Pedro Machado

Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2015

Participação Taça BRALI : 11000 €

Participação no Campeonato Divisão de Honra : 38000 €

TOTAL PREVISTO: 49000 €

Remetendo em anexo toda a Actividade Desportiva para a época em curso.

Subscrevo-me com estima e consideração

Vilarinho, 24 de Março de 2015

O Presidente do Futebol Clube de Vilarinho

José Edmundo Oliveira da Costa

Filiado na Associação de Futebol do Porto
Campo das Agradas Rua do Parque
Desportivo * n° 272 4795—803
Vilarinho Santo Tirso

Telef. & Fax : 253 482 665
E-mail : fcvilarinho@gmail.com

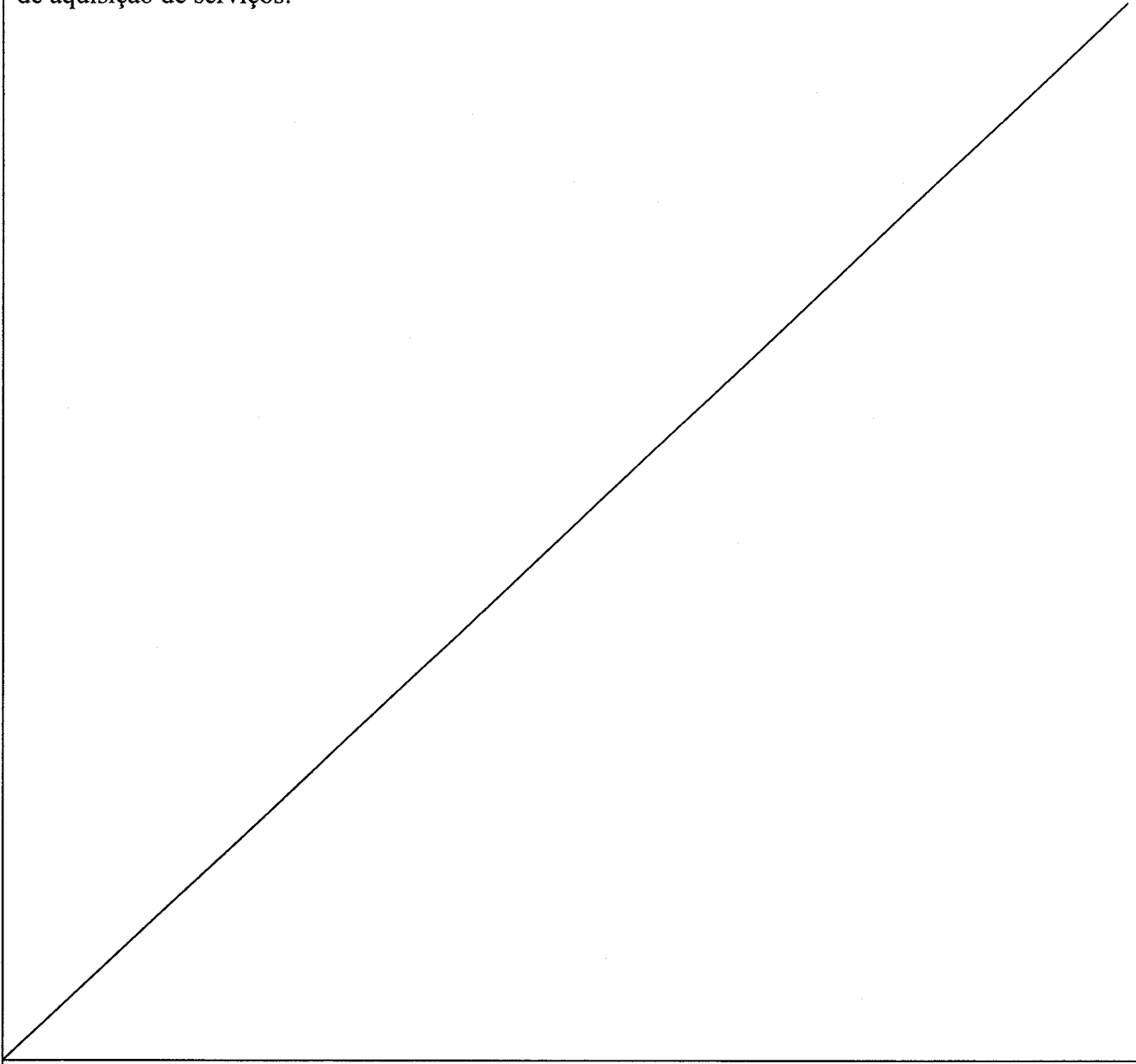


A

A handwritten mark consisting of a circle with a horizontal line through it, possibly a signature or initials.

**9. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





9. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA MIMAR” / VERÃO 2015 – ANIMADORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS E TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE PRAIA----

Presente informação da divisão de educação, de treze de abril findo, registada no sistema de gestão documental com o número quatro mil setecentos e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para assegurar a gestão de recursos humanos necessários à implementação do “Programa Mimar”, no período das férias letivas do verão de 2015, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 74.774,56 € (setenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1113/2015, de seis do corrente mês de maio.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista (artigos 2º e 4º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 75º da LOE para 2015).-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e o

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

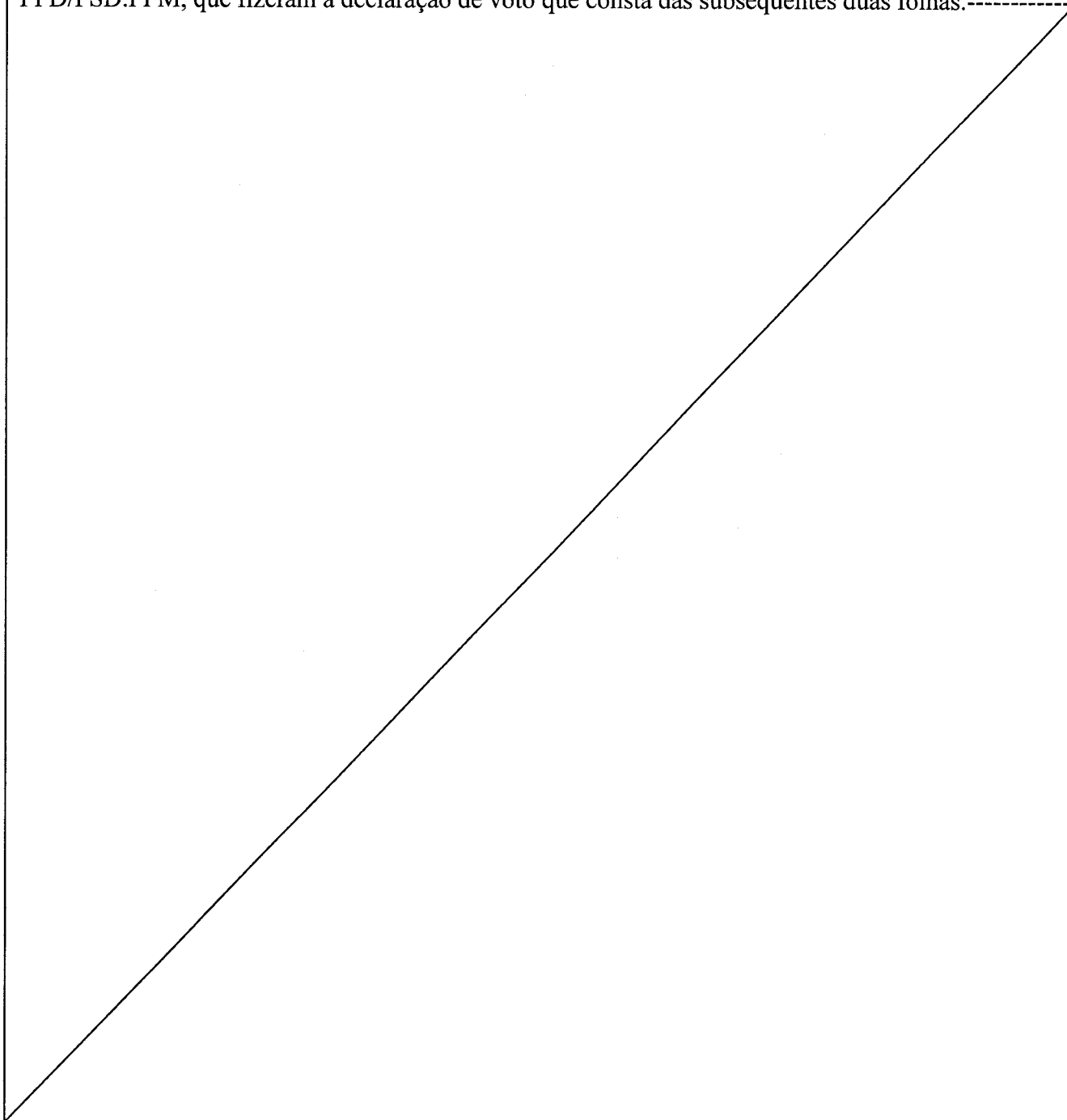
Ata N.º 11 Fl. 46
7 de maio de 2015

A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

voto de qualidade do senhor presidente da câmara.-----

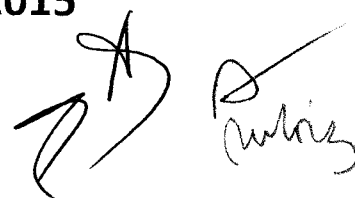
Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a declaração de voto que consta das subsequentes duas folhas.-----



Reunião de Câmara de 7 de maio de 2015

47

Ponto 9 A e B da ordem do dia



Deixamos muito claro que estamos de acordo com a contratação externa de recursos para assegurar o programa MIMAR no verão, mais concretamente, durante os 12 dias que constam, na proposta, quando o senhor presidente tinha prometido que o programa ocorreria durante todo o período de férias.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM fazem questão de reafirmar, que não podem pactuar com o recurso sistemático à figura do ajuste direto sustentada em práticas administrativas que consideramos inadequadas, imorais e que não respeitam as regras de transparência entre a administração local e as empresas. **Não assinados cheques em branco!**

Aliás,

Desde 14 de outubro do ano findo que os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM passaram a exigir que os pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços viessem acompanhados da informação técnica devidamente fundamentada, bem como, de uma consulta ao mercado que envolva pelo menos três entidades, preferencialmente sediadas em Santo Tirso.

Esta exigência, cada vez mais justificada, teve e tem de continuar a ser feita em nome da transparência e do rigor na gestão dos dinheiros dos contribuintes, e da garantia das regras da livre concorrência.

No que à contratação por ajuste direto diz respeito, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM entendem que não podem continuar sem saber como é formado o valor, nem quais os critérios que presidem às escolhas dos mais diversos prestadores de serviços, independentemente do mérito subjacente à prestação do serviço em causa.

A relação de confiança inerente aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços ficou definitivamente em causa quando esta maioria socialista recorreu à contratação por ajuste direto de uma empresa de Mobiliário para produzir os conteúdos da revista municipal, bem como, de uma empresa de meios e comunicação para tarefas de impressão!

Esta maioria socialista alterou o paradigma da contratação com recurso à figura do ajuste direto cometendo falhas sucessivas nos procedimentos modelo.

Na reunião de 23 de dezembro de 2014, a maioria socialista teve necessidade⁴⁸ de ratificar mais uma decisão de contratar uma prestação de serviços por ajuste direto, em virtude de esta ter sido tomada com base num despacho do senhor presidente da câmara que não reunia os requisitos legais. Esta ratificação veio a ocorrer ~~já~~ depois do serviço prestado e pago.


Também na reunião do passado dia 13 de janeiro, foram aprovadas péla maioria socialista duas propostas respeitantes a pareceres prévios para contratação de serviços, cujas deliberações foram anuladas.

Independentemente da pressão da maioria socialista, não vamos deixar cair a bandeira do rigor, da exigência e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Uma vez mais a maioria socialista não satisfaz os requisitos devidos, quanto aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços, persistindo em gerir a câmara a seu bel-prazer, usando a autarquia como se de uma "quinta" sua se tratasse.

Na nossa opinião os fins não justificam os meios!

Santo Tirso, 07 de maio de 2015


Cristede Afz Mag
M. da R

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 49
7 de maio de 2015

A

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal stroke and a vertical stroke.

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista
foi feita a seguinte declaração de voto:-----

A large, solid black diagonal line crossing the page from the bottom-left corner to the top-right corner, indicating that the content of the declaration of vote is redacted or blank.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato de prestação de serviços para assegurar o Programa MIMAR)

Os vereadores da maioria socialista que gere os destinos da Câmara Municipal consideram lamentável e injustificável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à emissão dos pareceres prévios de contratos de prestação de serviços.

Tem sido, no mínimo, ziguezagueante e revelador de um grande desnorte o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram descabidamente a exigir à maioria socialista uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores da maioria socialista para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao inopinadamente abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram, mais recentemente, por ler uma estafada e anacrónica declaração de voto sempre que da Ordem do Dia constam propostas para emissão de pareceres prévios.

É incompreensível que os vereadores do PPD/PSD-PPM tenham uma posição preconceituosa em relação ao procedimento do ajuste direto, ao ponto de nem

sequer avaliarem o mérito que possa estar subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM já pôs em causa um importante projeto lançado pela Câmara Municipal na freguesia de S. Tomé de Negrelos, relativo à reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizada com os votos a favor dos vereadores do Partido Socialista.

Para a maioria socialista, a irresponsabilidade tem limites.

Uma vez mais, os vereadores do PPD/PSD-PPM recorrem à demagogia política e ao populismo para justificar a posição que tomam em relação a contratos de prestação de serviços que se revelam da máxima importância para as crianças e famílias do concelho.

Uma vez mais também, os vereadores do PPD/PSD-PPM colocam acima dos interesses do Município os interesses partidários.

Seguros de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de transparência e de moralidade, os vereadores da maioria socialista municipal subscrevem as propostas de celebração de contrato de prestação de serviços para assegurar o desenvolvimento do Programa MIMAR no período de verão/2015

Santo Tirso, 7 de maio de 2015



9. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR A PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OFICINAS TEMÁTICAS A DESENVOLVER NO “PROGRAMA MIMAR” / VERÃO 2015.-----

Presente informação da divisão de educação, de treze de abril findo, registada no sistema de gestão documental com o número quatro mil setecentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para assegurar a preparação, execução e avaliação das oficinas temáticas a desenvolver no “Programa Mimar”, no período das férias letivas de Verão 2015, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 73.813,56 € (setenta e três mil oitocentos e treze euros e cinquenta e seis cêntimos), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1110/2015, de seis do corrente mês de maio.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista (artigos 2º e 4º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 75º da LOE para 2015).-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

O senhor presidente usou do voto de qualidade.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi dito que votaram contra pelas razões aduzidas na declaração de voto proferida a propósito do item 9.A.-----

Seguidamente, pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, indicating that the content of this section is crossed out or void.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato de prestação de serviços para assegurar o Programa MIMAR)

Os vereadores da maioria socialista que gere os destinos da Câmara Municipal consideram lamentável e injustificável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à emissão dos pareceres prévios de contratos de prestação de serviços.

Tem sido, no mínimo, ziguezagueante e revelador de um grande desnorte o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram descabidamente a exigir à maioria socialista uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores da maioria socialista para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao inopinadamente abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram, mais recentemente, por ler uma estafada e anacrónica declaração de voto sempre que da Ordem do Dia constam propostas para emissão de pareceres prévios.

É incompreensível que os vereadores do PPD/PSD-PPM tenham uma posição preconceituosa em relação ao procedimento do ajuste direto, ao ponto de nem

sequer avaliarem o mérito que possa estar subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM já pôs em causa um importante projeto lançado pela Câmara Municipal na freguesia de S. Tomé de Negrelos, relativo à reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizada com os votos a favor dos vereadores do Partido Socialista.

Para a maioria socialista, a irresponsabilidade tem limites.

Uma vez mais, os vereadores do PPD/PSD-PPM recorrem à demagogia política e ao populismo para justificar a posição que tomam em relação a contratos de prestação de serviços que se revelam da máxima importância para as crianças e famílias do concelho.

Uma vez mais também, os vereadores do PPD/PSD-PPM colocam acima dos interesses do Município os interesses partidários.

Seguros de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de transparência e de moralidade, os vereadores da maioria socialista municipal subscrevem as propostas de celebração de contrato de prestação de serviços para assegurar o desenvolvimento do Programa MIMAR no período de verão/2015

Santo Tirso, 7 de maio de 2015

9. C) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM O FUTEBOL CLUBE TIRSENSE.-----

Presente informação dos serviços de desporto, de trinta de abril findo, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), mais IVA, para vigorar até ao final do ano em curso.-----

A despesa com a celebração do referido contrato de aquisição de serviços de publicidade será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02021702, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1220/2015, de seis do corrente mês de maio.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista, de harmonia com o disposto nos artigos 2º e 4º da lei 75/2014, de 12 de setembro.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

No momento da discussão da proposta, eram cerca de 16h15m, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata solicitaram a interrupção da reunião, por um período aproximado de cinco minutos, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 13º do regimento da câmara municipal, o que foi concedido pelo senhor presidente.-----

No final da votação, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata subscreveram a proposta apresentada pelo

senhor presidente da câmara, que se insere num plano de divulgação das atividades e eventualmente dos produtos associados à marca Santo Tirso através do Futebol Clube Tirsense, mas entendem que para que esta estratégia possa ter resultados palpáveis e mais abrangentes deveria estender-se esta medida a outras associações e clubes, com projeção regional, nacional e até internacional, nomeadamente e a título de exemplo, o Clube Desportivo das Aves, o Ginásio Clube de Santo Tirso, a Associação Recreativa de S. Martinho, entre outros.-----

Esperamos e desejamos que no curto prazo idênticos contratos sejam celebrados neste fórum”.-----

Seguidamente, pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:--

“Votamos favoravelmente pelas seguintes razões:-----

- Trata-se de um meio expedito de divulgação de atividades municipais.-----
- Constatamos a diferente posição tomada nesta concreta prestação de serviços.-----
- O Futebol Clube Tirsense é uma instituição representativa do Município, juntamente com outras instituições.-----
- Esperamos ter-se inaugurado uma forma alternativa de divulgação dos eventos municipais.-----
- Por isso votamos favoravelmente”.-----

9. D) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMAGEM E MARKETING.-----

Presente informação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, de quatro do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil oitocentos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

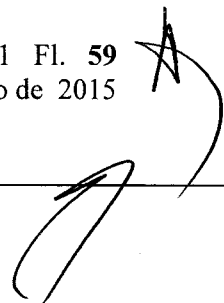
O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), mais IVA, para um período de vigência de sete meses e meio (até ao final do ano em curso).-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1238/2015, de seis do corrente mês de maio.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista, de harmonia com o disposto nos artigos 2º e 4º da lei 75/2014, de 12 de setembro.-----

No momento da discussão da proposta, eram cerca de 16h30m, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM, solicitaram a interrupção da reunião, por um período aproximado de cinco minutos, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 13º do regimento da câmara municipal, o que foi concedido pelo senhor presidente.-----

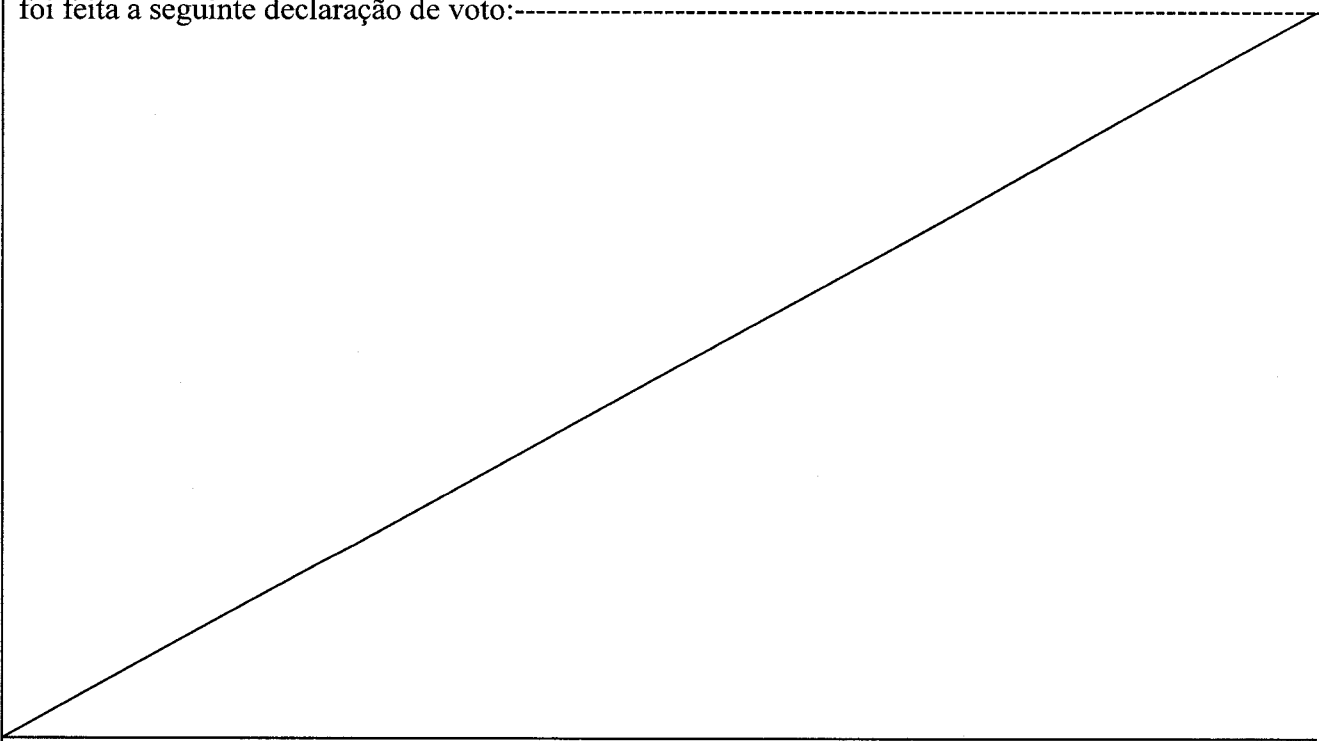
A proposta foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores edis eleitos enquanto



inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a declaração de voto abaixo transcrita. O senhor presidente declarou usar o voto de qualidade que a lei lhe confere.-----

“Os vereadores do PPD/PSD.PPM não subscrevem esta proposta, não só por uma questão de coerência, porque entendemos que a câmara tem recursos para assegurar estes serviços, aliás ainda recentemente dispensou um assessor de imprensa a quem a câmara teve de indemnizar, razão pela qual se percebe que a câmara não pode por um lado dispensar trabalhadores do quadro e depois substituí-los por prestadores de serviços, contrariando aquilo que a própria lei impõe. O que a lei determina é que o trabalhador dispensado e cujo posto de trabalho foi extinto não pode ser substituído. Além disso, os vereadores do Partido Social Democrata não subscrevem os valores mensais que ultrapassam os 3.200,00 € (três mil e duzentos euros) e que são superiores ao salário dum Chefe de Divisão, ou seja, alguém, que tem a responsabilidade de dirigir uma divisão, e que por esse motivo memoriza os trabalhadores do município, nomeadamente os que exercem funções similares e estão integrados nos quadros, independentemente do vínculo contratual”.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Contrato de prestação de serviços de assessoria de Imprensa e marketing)

Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente o contrato de prestação de serviços de assessoria de Comunicação por várias ordens de razão.

Primeira. A competitividade territorial entre Municípios obriga as Câmaras Municipais a pensar na promoção do seu território numa perspectiva estratégica e de médio e longo prazo e não numa perspectiva avulsa e casuística e de curto prazo, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de planos de marketing estratégicos para o território.

Segunda. Num mundo globalizado e com os territórios a competirem entre si, a Comunicação assume um papel absolutamente indispensável, contribuindo, de uma forma decisiva, para o posicionamento dos Municípios e para a criação de uma imagem e identidade própria e diferenciadora, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de planos de marketing estratégicos para o território.

Terceira. Hoje em dia, uma organização, seja ela pública, como é o caso da Câmara Municipal, seja ela privada, que abdique da Comunicação está, ainda que inconscientemente, em desvantagem em relação à concorrência, no caso concreto, perante os outros Municípios, mais próximos ou mais afastados. A Comunicação assume, assim, uma importância que se traduz na necessidade de ligação entre o Município e os seus públicos-alvo, não apenas externos mas também interno, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de Planos de Comunicação.

Quarta. Os Municípios têm obrigações legais no que toca à publicação e publicitação institucional de decisões tomadas pela Câmara Municipal, através de meios de comunicação próprios, nomeadamente o site oficial da autarquia, em fase final de reformulação do design e da arquitetura, para se tornar mais funcional, intuitivo e adaptado às novas tecnologias, e a Revista Municipal, que sofreu um profundo restyling, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional na produção de conteúdos e no acompanhamento do processo de conceção e produção gráfica, não apenas da Revista Municipal, bem como de um conjunto de materiais de divulgação das atividades do Município.

Quinta. No processo de divulgação das atividades do Município, há um público-alvo que merece especial atenção: os Órgãos de Comunicação Social, com capacidade para difundir massivamente o nome de Santo Tirso, contribuindo, deste modo, para a imagem e posicionamento que o Município quer ter junto de um conjunto alargado de atores, públicos e privados, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional para criar e manter um fluxo de informação positiva entre a Câmara Municipal e os “media”.

Sexta. A Câmara Municipal não dispõe, hoje como no passado, de recursos humanos em qualidade e em quantidade para garantir um vasto trabalho na área da Comunicação e Marketing capaz de contribuir para atingir os objetivos políticos traçados em outubro de 2013. Acresce que uma das funcionárias do Gabcom solicitou rescisão de contrato, a seu pedido.

Assim, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de prestação dos serviços de assessoria de imagem e marketing e de assessoria de Imprensa.

Santo Tirso, 7 de maio de 2015

9. E) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.-----

Presente informação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, de quatro do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil oitocentos e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), mais IVA, para um período de vigência de sete meses e meio (até final do ano em curso).-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1237/2015, de seis do corrente mês de maio.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista, de harmonia com o disposto nos artigos 2º e 4º da lei 75/2014, de 12 de setembro.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que disseram que votavam contra pelas mesmas razões que constam da declaração de voto proferida a propósito do item anterior (serviços de assessoria de imagem e marketing).-----

Seguidamente, o senhor presidente declarou fazer a mesma declaração de voto relativa ao ponto anterior que solicitou fosse novamente incluída na presente ata.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Contrato de prestação de serviços de assessoria de Imprensa e marketing)

Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente o contrato de prestação de serviços de assessoria de Comunicação por várias ordens de razão.

Primeira. A competitividade territorial entre Municípios obriga as Câmaras Municipais a pensar na promoção do seu território numa perspectiva estratégica e de médio e longo prazo e não numa perspectiva avulsa e casuística e de curto prazo, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de planos de marketing estratégicos para o território.

Segunda. Num mundo globalizado e com os territórios a competirem entre si, a Comunicação assume um papel absolutamente indispensável, contribuindo, de uma forma decisiva, para o posicionamento dos Municípios e para a criação de uma imagem e identidade própria e diferenciadora, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de planos de marketing estratégicos para o território.

Terceira. Hoje em dia, uma organização, seja ela pública, como é o caso da Câmara Municipal, seja ela privada, que abdique da Comunicação está, ainda que inconscientemente, em desvantagem em relação à concorrência, no caso concreto, perante os outros Municípios, mais próximos ou mais afastados. A Comunicação assume, assim, uma importância que se traduz na necessidade de ligação entre o Município e os seus públicos-alvo, não apenas externos mas também interno, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional no desenvolvimento e acompanhamento de Planos de Comunicação.

Quarta. Os Municípios têm obrigações legais no que toca à publicação e publicitação institucional de decisões tomadas pela Câmara Municipal, através de meios de comunicação próprios, nomeadamente o site oficial da autarquia, em fase final de reformulação do design e da arquitetura, para se tornar mais funcional, intuitivo e adaptado às novas tecnologias, e a Revista Municipal, que sofreu um profundo restyling, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional na produção de conteúdos e no acompanhamento do processo de conceção e produção gráfica, não apenas da Revista Municipal, bem como de um conjunto de materiais de divulgação das atividades do Município.

Quinta. No processo de divulgação das atividades do Município, há um público-alvo que merece especial atenção: os Órgãos de Comunicação Social, com capacidade para difundir massivamente o nome de Santo Tirso, contribuindo, deste modo, para a imagem e posicionamento que o Município quer ter junto de um conjunto alargado de atores, públicos e privados, o que implica a existência de recursos humanos com experiência profissional para criar e manter um fluxo de informação positiva entre a Câmara Municipal e os "media".

Sexta. A Câmara Municipal não dispõe, hoje como no passado, de recursos humanos em qualidade e em quantidade para garantir um vasto trabalho na área da Comunicação e Marketing capaz de contribuir para atingir os objetivos políticos traçados em outubro de 2013.

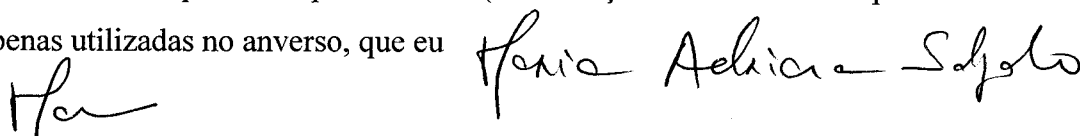
Assim, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de prestação dos serviços de assessoria de imagem e marketing e de assessoria de Imprensa.

Santo Tirso, 7 de maio de 2015

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezassex horas e quarenta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e cinco folhas e um documento anexo, respeitante ao item quatro da presente ata (constituição de direito de superfície a favor da ARSN, I.P), apenas utilizadas no anverso, que eu


funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 21 05/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas inte e três da respetiva minuta).-----

A Secretária,

